



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

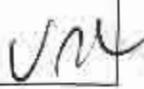
LEI N. 636/2004, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2004, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. 591/2004, DE 29 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Em simetria com a Lei Municipal n. 591/2004, de 29 de Janeiro de 2004, que procedeu ao ajustamento dos ditames do artigo 14, da Lei Municipal n. 547/2003, de 13 de Junho de 2003, combinado com o artigo 7º, da Lei Municipal n. 578/2003, de 11 de Dezembro de 2003, tendo autorizado o Executivo Municipal à conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, durante o exercício de 2004, para manutenção e custeio de suas atividades afins, fica autorizado a proceder a celebração de Termo de Aditamento ao Convênio, consistente no repasse para o mês de Dezembro/2004, com acréscimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme consta do quadro de repasse no exercício vigente para a entidade ACRUTA – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, situada à Rua das Palmas, n. 266, em Tarumã, que onerará a seguinte rubrica: consistente na seguinte descrição:

Entidade	Endereço	Objeto	Valor/Ano/ R\$
ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ	- Rua das Palmas, n. 266 - Centro - Tarumã	Destina-se as atividades de serviço e manutenção, bem como ao uso dos espaços físicos onde serão desenvolvidas atividades do Governo Municipal (Saúde,	41.000,00 



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

		Educação, Ação Social, Agricultura, Obras, Administração, Gabinete e Esportes), durante o exercício de 2004, para treinamentos, capacitação e realização de reuniões	
--	--	--	--

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.004, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0700	Secretaria Municipal da Ação Social	
04.122.0030.2036	Secretaria e Dependências	
3.3.50.43 (302)	Subvenções Sociais	3.900,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de R\$3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme segue :

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
3.3.90.39 (169)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00

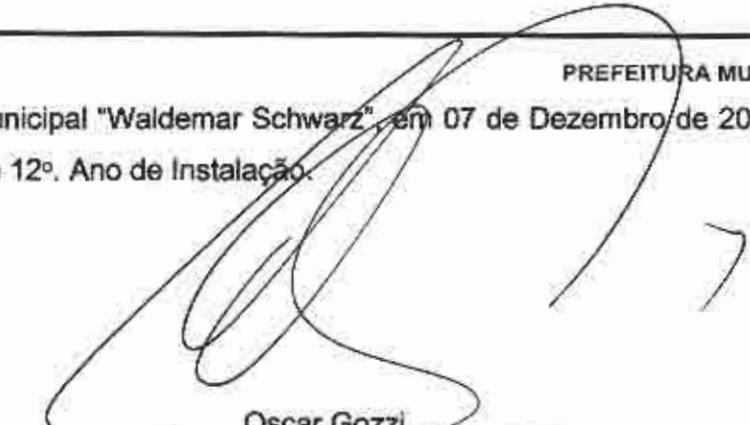
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 07 de Dezembro de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.



Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL



Gerválio de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 07 de Dezembro de 2004.



Gerválio de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS